



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo 1, 2º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900

Telefone: 2022-9208 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Circular Nº 148/2025/DPDI/SEB/SEB-MEC

Brasília, 4 de setembro de 2025.

À União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Ao Conselho Nacional de Secretários de Educação

Às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação

Assunto: Cantinho da Leitura - Prorrogação do prazo para o monitoramento da implementação das ações dispostas no Eixo Melhoria e Qualificação da Infraestrutura Física e Pedagógica do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Senhores(as),

1. Cumprimentando-os (as) cordialmente, fazemos menção ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que busca conjugar os esforços da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, tendo entre seus princípios a colaboração entre os entes federativos e o fortalecimento das formas de cooperação entre os diferentes níveis de governo.

2. Informamos que, conforme previsto no art. 14 da Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, alterada pela Resolução nº 8, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola, às escolas públicas de Ensino Fundamental anos iniciais e de Educação Infantil (Pré-Escola), participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), o Ministério da Educação iniciou o monitoramento da implementação das ações dispostas no Eixo Melhoria e Qualificação da Infraestrutura Física e Pedagógica do programa, e estabeleceu como prazo o período de 15 de julho a 15 de agosto, para as Unidades Executoras que receberam recursos nos anos de 2023 e 2024, conforme divulgado no Ofício Circular nº 114/2025/DPDI/SEB/SEB-MEC (5961085).

3. Esclarecemos que o monitoramento consiste no preenchimento, pela UEx, e envio ao MEC de formulário e/ou documentos disponibilizados por meio do sistema PDDE Interativo, seguindo especificações a serem definidas pelo Ministério da Educação.

4. Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar a plena execução das ações e o envio adequado das informações pelas Unidades Executoras (UEx), fica prorrogado o prazo para preenchimento e envio do formulário de monitoramento.

5. Segue o calendário atualizado de preenchimento do monitoramento:

Recursos recebidos em 2023 e 2024

4 a 12 de setembro

6. Nesse sentido, segue, em anexo, passo a passo para a realização da ação (SEI 5953304).
7. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas por meio do e-mail: alfabetizacao@mec.gov.br ou telefone: (61) 2022-8998.

Atenciosamente,

TEREZA SANTOS FARIAS
Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica substituta

VALDOIR PEDRO WATHIER
Secretário de Educação Básica substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Santos Farias, Diretor(a), Substituto**, em 04/09/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdoir Pedro Wathier, Secretário(a), Substituto(a)**, em 04/09/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6124404** e o código CRC **0F3E704F**.